

PROJETO DE LEI CMV Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Travesseiro e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO/RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reajusta os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Travesseiro, nos termos estabelecidos pelas Leis 1.580 e 1581/2020, de 10 de março de 2020, que passarão a vigorar, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, com os seguintes valores:

CARGO	VALOR ATUAL (R\$)	VALOR COM REAJUSTE (R\$)
PREFEITO	5.241,63	5.804,58
VICE-PREFEITO	1.834,56	2.031,59
VEREADOR	1.143,62	1.266,44
PRESIDENTE DA CÂMARA	1.715,43	1.899,67

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, RS, em 03 de maio de 2022.

AIRTON DA COSTA,
Presidente do Legislativo Municipal.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANESSA AHNE,
Secretária do Legislativo Municipal.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMV Nº 001/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Senhores Vereadores:

Atendendo Leis superiores e as Leis 1.580 e 1581/2020, de 10 de março de 2020, é a Câmara de Vereadores incumbida de apresentar, quando a reajuste salarial do funcionalismo municipal, Projeto de Lei que altera os subsídios dos Agentes Políticos, quadro este que é integrado pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e Presidente da Câmara de Vereadores. Assim sendo propomos um reajuste de 10,74%.

Contando com o apoio dos senhores edis, subscrevemo-nos informando que após a apreciação o Projeto será encaminhado ao Sr. Prefeito que deverá sancioná-lo.

Atenciosamente,

AIRTON DA COSTA,
Presidente do Legislativo Municipal.